##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**PROCESSO Nº 28/2024**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**DETENTORA**: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Aos 6 ( seis) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antônio Pinto de Carvalho, nº 156, Centro, no Município de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 19.014.323/0001-62, com Inscrição Estadual registrada sob nº 299067727.00-87, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Eduardo Amarantes Cruz,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.883.255 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 064.667.256-85, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Merenda Escolar | 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

### No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 92.194,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e quatro e quarenta centavos).**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição/Especificação** | **MARCA** | **Valor unitário R$** | **Valor total R$** |
| 01 | 500 | E | Açúcar cristal: Açucar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, **embalagem de 5 kg**, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da saúde, e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. validade de no minimo 01 (um) ano da data da entrega. | MONTE ALEGRE | R$ 15,99 | R$ 7.995,00 |
| 05 | 900 | E | Arroz: Beneficiado subgrupo: polido, classe longo fino, tipo 1. porcentagem de quebrados apresentada em certificado de classificação no momento da entrega, máxima de 7,5% e grau de umidade máximo de 11%. **embalagem de 5 kg** cada. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagens em polietileno. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. marcas pré aprovadas: panela gaúcha, super eco e pileco nobre. | MALAQUIA | R$ 24,49 | R$ 22.041,00 |
| 08 | 200 | E | Biscoito salgado tipo cream cracker: **Embalagem dupla proteção contendo 400 gramas.** validade de no minimo 01 (um) ano da data da entrega. | MABEL | R$ 3,89 | R$ 778,00 |
| 09 | 30 | E | Biscoito salgado tipo cream cracker integral: **Embalagem dupla proteção contendo 400 gramas.** validade de no minimo 01 (um) ano da data da entrega. | MABEL | R$ 5,99 | R$ 179,70 |
| 10 | 200 | E | Café em pó torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo conilon/robusta. **embalagem a vacuo de 500 gramas.** contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. | PADRE VICTOR | R$10,90 | R$ 2.180,00 |
| 11 | 100 | E | Canela em pó: Canela moída. **embalagem de 50 gramas** que deve estar intacta. validade de no minimo 6 (seis) meses da data da entrega. | SIARON | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 13 | 280 | E | Canjiquinha de milho amarela: Tipo 1, em **embalagem plastica de 500 gr**. prazo minimo de validade 06 (seis) meses da data de entrega. | PACHA | R$ 1,92 | R$547,60 |
| 14 | 200 | Und | Creme de leite UHT homogeneizado padronizado de 17% a 20% de gordura: **Acondicionado em caixa cartonada contendo 200 (duzentos) gramas.** Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | QUATA | R$ 2,69 | R$ 538,00 |
| 15 | 80 | E | Coco ralado sem açúcar: Devera ser procedente de frutos saos e maduros não podera apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. parcialmente desengordurado com teor minimo de lipidio de 3 g em 100 g. composto por polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada sem adição de açúcar. **embalagem de 100 gr**. prazo minimo de validade 06 (seis) meses da data de entrega. | INDIANO | R$ 4,59 | R$367,20 |
| 16 | 75 | Und | Colorifico: Sementes de urucum em pó. o produto devera apresentar registro no orgao competente. não devera apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formaçao de grumos, coloraçao clara demais, sabor alterado e peso insatisfatorio. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega**. embalagem de 1 kg.** | PACHA | R$9,74 | R$ 730,50 |
| 17 | 200 | Und | Chocolate em pó 100%: Ingredientes: cacau em pó. **embalagem de 200 gramas**, deve estar intacta. prazo de validade minimo 6 (seis) meses. | MAIS VIDA | R$ 15,29 | R$3.058,00 |
| 18 | 240 | Und | Ervilha fresca congelada: Ervilha freca congelada através de sistema de congelamento rápido. tamanho e coloracao uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, em **embalagem bag com 300g.** a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigencias do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial. prazo de validade minimo de 1 (um) ano a partir da data de entrega. | PIF PAF | R$ 9,89 | R$ 2.373,60 |
| 20 | 300 | E | Farinha de mandioca torrada: Grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, **torrada**, tipo 1, **embalagem de 500 gr**, prazo minimo de validade 06 (seis) meses da data da entrega. | PACHA | R$ 3,29 | R$ 987,00 |
| 22 | 250 | Und | Farinha de trigo integral Ingredientes: farinha de trigo integral. **embalagem de 01 kg**, que deverá estar intacta. prazo de validade: mínimo 01 (um) ano. | DONA LAURA | R$ 5,49 | R$ 1.372,50 |
| 25 | 200 | E | Fermento quimico em po lata: **Embalagem lata contendo 250 gr**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | ROYAL | R$ 7,99 | R$ 1.598,00 |
| 26 | 50 | E | Fermento biológico instantâneo: **Embalagem com 500 gr**. com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabiveis ao produto. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | LEVA PAN | R$ 17,20 | R$ 860,00 |
| 32 | 7.500 | Und | Leite integral longa vida: **Embalagem tetra pack de 1 litro**. produto de origem animal, liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterelizados uht. emabalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos ultimos 24 meses. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | QUATA | R$ 3,60 | R$ 27.000,00 |
| 33 | 100 | Und | Leite desnatado longa vida UHT: **Embalagem tetra pack de 1 litro.** produto de origem animal, liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterelizados uht. sua composiçao deve ter no maximo 0,5% de gorduras totais, saturadas e trans. emabalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos ultimos 24 meses. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | QUATA | R$3,99 | R$399,00 |
| 34 | 50 | E | Louro em folhas secas e desidratadas: **Embalagem de 08 a 10 gr.** constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico. com embalagem atoxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | SIARON | R$ 2,14 | R$107,00 |
| 37 | 500 | Und | Macarrão parafuso: Corte tipo parafuso. **ingredientes: farinha de trigo, ovos e água ou semola de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e corante natural curcuma. embalagem unitária de 0,500 kg.** prazo de validade mínimo de 01 (um) ano da data da entrega. | DON SAPORE | R$ 2,28 | R$ 1.140,00 |
| 38 | 200 | Und | Massa de lasanha: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corante natural curcuma. **embalagem unitária de 0,500 kg.** prazo de validade mínimo de 01 (um) ano da data da entrega. | GALO | R$ 6,99 | R$1.398,00 |
| 39 | 400 | E | Margarina vegetal cremosa com sal: Apresentação percentual de lipideos de no minimo 80%, embaladas em pote plastico, resistente **contendo 500 gr** cada, produzida a partir de interesterificação, a designação livre de gordura trans, prazo minimo de validade 03 (tres) meses da data da entrega. | DORIANA | R$5,79 | R$2.316,00 |
| 44 | 1200 | Dz | Ovos brancos: Caracteristicas tecnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. os ovos deverao estar limpos. não poderao estar trincados. **embalagem de papelao com 01 duzia**, com registro no ministerio da agricultura, data de validade minima 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. | CLARA E GEMA | R$ 5,99 | R$7.188,00 |
| 45 | 30 | E | Pão de forma integral: Feito principalmente com farinha de trigo integral**. pacote de 450 gr**, fresco, macio, sem presenças de sujidades. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. de boa qualidade. prazo minimo de validade: 02 (dois) meses da data da entrega. | NEWBREAD | R$10,49 | R$314,70 |
| 50 | 75 | Kg | Queijo tipo mussarela fatiado. Com registro no sif ou ima, constituido por leite pasteurizado, cloreto de sodio e fermento lactico. com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogenea, cheiro proprio, sabor suave, levemente salgado proprio. isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. com validade mínima de 5 dias a contar da entrega. acondicionado em saco plástico, atóxico. transparente e com a data do fatiamento e de validade. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. | NUTRIMAIS | R$34,99 | R$ 2.624,25 |
| 52 | 15 | E | Torrada integral: Torrada tipo canape, feito com principalmente com farinha integral com presença de fibra alimentar, de primeira qualidade. **embalagem com peso medio de 140 gr.** prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | BAUDUCCO | R$4,49 | R$67,35 |
| 72 | 500 | kg | Feijão carioca tipo 1: In natura, com características de sua variedade, sem nenhuma mistura, livre de resíduos e impurezas. Embalagem pacote de polietileno transparente de 1kg, resistente e sem rupturas, deve constar data da safra e validade. | SUCENA | R$ 6,99 | R$3.495,00 |

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

### CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

###### CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. No caso de negligência, impericia e imprudencia a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.

f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Ipuiuna -MG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

11.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ipuiuna /MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

11.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG, 06 de Março de 2024.

##### Elder Cassio de Souza Oliva

##### Prefeito Municipal

##### Contratante

**Luiz Eduardo Amarantes Cruz**

Representante da Empresa

**BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**

Detentora

**TERMO DE CONTRATO DE N° 30/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**PROCESSO Nº 28/2024**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**CONTRATADA**: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Aos 6 ( seis ) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Antônio Pinto de Carvalho, nº 156, Centro, no Município de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 19.014.323/0001-62, com Inscrição Estadual registrada sob nº 299067727.00-87, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Eduardo Amarantes Cruz,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.883.255 SSP/MG inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 064.667.256-85, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços,** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA,** e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### 2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **DOTAÇÃO** | **ELEMENTO** |
| Merenda Escolar | 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

### No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1. - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas

sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor deste **Contrato** é de R$ 92.194,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e quatro e quarenta centavos)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição/Especificação** | **MARCA** | **Valor unitário R$** | **Valor total R$** |
| 01 | 500 | E | Açúcar cristal: Açucar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, **embalagem de 5 kg**, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da saúde, e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. validade de no minimo 01 (um) ano da data da entrega. | MONTE ALEGRE | R$ 15,99 | R$ 7.995,00 |
| 05 | 900 | E | Arroz: Beneficiado subgrupo: polido, classe longo fino, tipo 1. porcentagem de quebrados apresentada em certificado de classificação no momento da entrega, máxima de 7,5% e grau de umidade máximo de 11%. **embalagem de 5 kg** cada. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagens em polietileno. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses a partir da data da entrega. marcas pré aprovadas: panela gaúcha, super eco e pileco nobre. | MALAQUIA | R$ 24,49 | R$ 22.041,00 |
| 08 | 200 | E | Biscoito salgado tipo cream cracker: **Embalagem dupla proteção contendo 400 gramas.** validade de no minimo 01 (um) ano da data da entrega. | MABEL | R$ 3,89 | R$ 778,00 |
| 09 | 30 | E | Biscoito salgado tipo cream cracker integral: **Embalagem dupla proteção contendo 400 gramas.** validade de no minimo 01 (um) ano da data da entrega. | MABEL | R$ 5,99 | R$ 179,70 |
| 10 | 200 | E | Café em pó torrado e moído: Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo conilon/robusta. **embalagem a vacuo de 500 gramas.** contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. | PADRE VICTOR | R$10,90 | R$ 2.180,00 |
| 11 | 100 | E | Canela em pó: Canela moída. **embalagem de 50 gramas** que deve estar intacta. validade de no minimo 6 (seis) meses da data da entrega. | SIARON | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 13 | 280 | E | Canjiquinha de milho amarela: Tipo 1, em **embalagem plastica de 500 gr**. prazo minimo de validade 06 (seis) meses da data de entrega. | PACHA | R$ 1,92 | R$547,60 |
| 14 | 200 | Und | Creme de leite UHT homogeneizado padronizado de 17% a 20% de gordura: **Acondicionado em caixa cartonada contendo 200 (duzentos) gramas.** Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | QUATA | R$ 2,69 | R$ 538,00 |
| 15 | 80 | E | Coco ralado sem açúcar: Devera ser procedente de frutos saos e maduros não podera apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. parcialmente desengordurado com teor minimo de lipidio de 3 g em 100 g. composto por polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada sem adição de açúcar. **embalagem de 100 gr**. prazo minimo de validade 06 (seis) meses da data de entrega. | INDIANO | R$ 4,59 | R$367,20 |
| 16 | 75 | Und | Colorifico: Sementes de urucum em pó. o produto devera apresentar registro no orgao competente. não devera apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formaçao de grumos, coloraçao clara demais, sabor alterado e peso insatisfatorio. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade minimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega**. embalagem de 1 kg.** | PACHA | R$9,74 | R$ 730,50 |
| 17 | 200 | Und | Chocolate em pó 100%: Ingredientes: cacau em pó. **embalagem de 200 gramas**, deve estar intacta. prazo de validade minimo 6 (seis) meses. | MAIS VIDA | R$ 15,29 | R$3.058,00 |
| 18 | 240 | Und | Ervilha fresca congelada: Ervilha freca congelada através de sistema de congelamento rápido. tamanho e coloracao uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, em **embalagem bag com 300g.** a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigencias do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial. prazo de validade minimo de 1 (um) ano a partir da data de entrega. | PIF PAF | R$ 9,89 | R$ 2.373,60 |
| 20 | 300 | E | Farinha de mandioca torrada: Grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, **torrada**, tipo 1, **embalagem de 500 gr**, prazo minimo de validade 06 (seis) meses da data da entrega. | PACHA | R$ 3,29 | R$ 987,00 |
| 22 | 250 | Und | Farinha de trigo integral Ingredientes: farinha de trigo integral. **embalagem de 01 kg**, que deverá estar intacta. prazo de validade: mínimo 01 (um) ano. | DONA LAURA | R$ 5,49 | R$ 1.372,50 |
| 25 | 200 | E | Fermento quimico em po lata: **Embalagem lata contendo 250 gr**, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | ROYAL | R$ 7,99 | R$ 1.598,00 |
| 26 | 50 | E | Fermento biológico instantâneo: **Embalagem com 500 gr**. com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabiveis ao produto. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | LEVA PAN | R$ 17,20 | R$ 860,00 |
| 32 | 7.500 | Und | Leite integral longa vida: **Embalagem tetra pack de 1 litro**. produto de origem animal, liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterelizados uht. emabalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos ultimos 24 meses. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | QUATA | R$ 3,60 | R$ 27.000,00 |
| 33 | 100 | Und | Leite desnatado longa vida UHT: **Embalagem tetra pack de 1 litro.** produto de origem animal, liquido fluido, homogeneo, de cor branca opaca, esterelizados uht. sua composiçao deve ter no maximo 0,5% de gorduras totais, saturadas e trans. emabalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos ultimos 24 meses. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | QUATA | R$3,99 | R$399,00 |
| 34 | 50 | E | Louro em folhas secas e desidratadas: **Embalagem de 08 a 10 gr.** constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico. com embalagem atoxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | SIARON | R$ 2,14 | R$107,00 |
| 37 | 500 | Und | Macarrão parafuso: Corte tipo parafuso. **ingredientes: farinha de trigo, ovos e água ou semola de trigo enriquecida com acido fólico e ferro, ovos e corante natural curcuma. embalagem unitária de 0,500 kg.** prazo de validade mínimo de 01 (um) ano da data da entrega. | DON SAPORE | R$ 2,28 | R$ 1.140,00 |
| 38 | 200 | Und | Massa de lasanha: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corante natural curcuma. **embalagem unitária de 0,500 kg.** prazo de validade mínimo de 01 (um) ano da data da entrega. | GALO | R$ 6,99 | R$1.398,00 |
| 39 | 400 | E | Margarina vegetal cremosa com sal: Apresentação percentual de lipideos de no minimo 80%, embaladas em pote plastico, resistente **contendo 500 gr** cada, produzida a partir de interesterificação, a designação livre de gordura trans, prazo minimo de validade 03 (tres) meses da data da entrega. | DORIANA | R$5,79 | R$2.316,00 |
| 44 | 1200 | Dz | Ovos brancos: Caracteristicas tecnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. os ovos deverao estar limpos. não poderao estar trincados. **embalagem de papelao com 01 duzia**, com registro no ministerio da agricultura, data de validade minima 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. | CLARA E GEMA | R$ 5,99 | R$7.188,00 |
| 45 | 30 | E | Pão de forma integral: Feito principalmente com farinha de trigo integral**. pacote de 450 gr**, fresco, macio, sem presenças de sujidades. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. de boa qualidade. prazo minimo de validade: 02 (dois) meses da data da entrega. | NEWBREAD | R$10,49 | R$314,70 |
| 50 | 75 | Kg | Queijo tipo mussarela fatiado. Com registro no sif ou ima, constituido por leite pasteurizado, cloreto de sodio e fermento lactico. com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogenea, cheiro proprio, sabor suave, levemente salgado proprio. isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição. com validade mínima de 5 dias a contar da entrega. acondicionado em saco plástico, atóxico. transparente e com a data do fatiamento e de validade. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. | NUTRIMAIS | R$34,99 | R$ 2.624,25 |
| 52 | 15 | E | Torrada integral: Torrada tipo canape, feito com principalmente com farinha integral com presença de fibra alimentar, de primeira qualidade. **embalagem com peso medio de 140 gr.** prazo minimo de validade: 06 (seis) meses da data da entrega. | BAUDUCCO | R$4,49 | R$67,35 |
| 72 | 500 | kg | Feijão carioca tipo 1: In natura, com características de sua variedade, sem nenhuma mistura, livre de resíduos e impurezas. Embalagem pacote de polietileno transparente de 1kg, resistente e sem rupturas, deve constar data da safra e validade. | SUCENA | R$ 6,99 | R$3.495,00 |

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. **Entregar o objeto** deste **Contrato,** conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
2. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;
3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO**

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES**

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiuna/MG, 06 de Março de 2024.

##### Elder Cassio de Souza Oliva

##### Prefeito Municipal

##### Contratante

**Luiz Eduardo Amarantes Cruz**

Representante da Empresa

**BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**

Contratada